



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.851, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Prefeitura de Conceição da Barra – ES  
Gabinete do Prefeito  
Publicado no mural pmco  
Em 18/11/19  
Matricula do Servidor: 10503  
Francisco  
Assinatura

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, O “DIA DO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição da Barra, o “Dia do Professor”, que será comemorado anualmente no dia 15 de Outubro.

**Art. 2.º**- O “Dia do Professor” terá como objetivo principal, a conscientização da sociedade em relação ao importante papel dos educadores na conscientização e construção de uma sociedade mais justa igualitária.


**Art. 3.º** - Neste dia, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as Escolas, Sindicato, Associações de Pais e Mestres, Conselho Municipal de Educação e demais entidades relacionadas, promoverão no âmbito do professor, além de atividades e programações culturais, artísticas e sociais alusivas à data comemorativa.


**Art. 4.º** - A necessidade de incluir o “Dia do Professor” no calendário de Calendário de Eventos do Município de Conceição da Barra tem como objetivo o das tarefas mais difíceis, em educar e preparar cidadãos para um futuro melhor.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
Prefeito

  
Luzia Maria Faria Daher  
Gestora de Governo  
Portaria n.º 230/2019